



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 671/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUARTA-FEIRA

06 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 490/2021.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS, E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 08 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º - Os feriados instituídos pelo Governo Estadual e Federal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou estadual.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto, os feriados e pontos facultativos municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 06 de janeiro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 688, de 04 de janeiro de 2021.

| Data | Evento |
|-----------------|---|
| 15 de fevereiro | Carnaval (segunda feira - ponto facultativo) |
| 16 de fevereiro | Carnaval (ponto facultativo) |
| 17 de fevereiro | Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h00m). |
| 02 de abril | Paixão de Cristo (feriado nacional) |
| 21 de abril | Tiradentes (feriado nacional) |
| 01 de maio | Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) |
| 09 de maio | Emancipação Política e Adm. De Rio Negro/MS (feriado municipal) |
| 13 de maio | Padroeira Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal) |
| 03 de junho | Corpus Christi (ponto facultativo) |
| 06 de setembro | Ponto Facultativo |
| 07 de setembro | Independência do Brasil (feriado nacional) |
| 11 de setembro | Cultura Gospel (Feriado municipal) |
| 08 de outubro | Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - Antecipação do dia 28 de outubro. |
| 11 de outubro | Criação do Estado (feriado estadual) |
| 12 de outubro | Padroeira Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) |
| 01 de novembro | Ponto Facultativo |
| 02 de novembro | Finados (feriado nacional) |
| 15 de novembro | Proclamação da República (feriado nacional) |
| 24 de dezembro | Início de Recesso Natalino (24/12/2021 à 31/12/2021) |
| 25 de dezembro | Natal (Feriado Nacional) |
| 31 de dezembro | Período de Recesso Ano Novo (01/01/2022 à 05/01/2022) |

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

